

EDITAL Nº 178/2014

GIRUÁ/RS, 11 DE JULHO DE 2014.

**PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 4532/2014, e conforme autorização legislativa através das Leis Municipais nº 6001/14, 6006/14 e 4973/13, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para os Cargos de **COORDENADOR DE TURMAS, INSTRUTOR DE MÚSICA E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segue abaixo as especificações:

| Função/Cargo                    | Lei Municipal nº | Quantidade (até) | Carga Horária semanal | Vencimento  |
|---------------------------------|------------------|------------------|-----------------------|---|
| Instrutor de Música             | 6006/2014        | 03 vagas         | 30 horas              | R\$ 1.130,21  |
| Coordenador de Turmas           | 6001/2014        | 01 vaga          | 25 horas              | R\$ 1.355,85 - Licenciatura Plena<br>R\$ 1.384,95 - Pós-Graduação |
| Motorista de Transporte Escolar | 4973/2014        | 2 vagas          | 44 horas              | R\$1.111,57   |

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**Data de inscrição: 14 a 16 de julho de 2014.**

**Local:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Horário:** Das 8h 30min às 11h 30min e das 14h às 16h 30min.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

**2.1.** No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

**a)** Cópia xerográfica da Identidade e CPF;

**b)** Cópia Xerográfica do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

**c)** Cópia xerográfica de Comprovante de Endereço.

**§1º** Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

**§2º** As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

**3. DA COMISSÃO PARA ANALISAR A SELEÇÃO**

A Comissão nomeada pela Portaria nº 4532/2014, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

**4. DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:**

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br) no link concursos e seleções públicas.

**5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDA E/OU INDEFERIDA, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:**

**a)** O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **17 de julho de 2014, no turno da manhã.**

**b)** No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, endereçado à comissão, até o dia **17 de julho de 2014, no turno da tarde.**

**c)** Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital até o dia **18 de julho de 2014, no turno da manhã.**

**6. DA SELEÇÃO**

A Referida seleção pública constará de 02 etapas, Prova Objetiva e Prova Prática para os inscritos no cargo de Motorista



de Transporte Escolar.

#### **6.1. DA PROVA OBJETIVA:**

##### **6.1.1 Da prova objetiva para o cargo Coordenador de Turmas:**

A prova Objetiva será composta de 20(vinte) questões do tipo múltipla escolha, com peso de 4,5(quatro vírgula cinco) pontos cada questão, totalizando 90(noventa) pontos, sendo que cada questão conterà 5(cinco) opções de resposta e somente uma correta, versando sobre os seguintes conteúdos:

- Língua Portuguesa (leitura, interpretação textual, gênero textual, ortografia, pontuação e concordância) – 5(cinco) questões;
- LDB - Lei nº 9394/1996 – 10(dez) questões;
- Resolução nº 07 de 14/12/2010 – 10(dez) questões.

**TÍTULOS:** No ato da inscrição, fica facultado ao candidato a apresentação de titulação, nos seguintes termos:

– Cópia dos certificados de participação como ouvinte e/ministrante, em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros Área de Educação, mínimo de 40(quarenta) horas, sendo 2(dois) pontos cada título, totalizando 10(dez) pontos.

– Os Títulos, obrigatoriamente deverão ser expedidos dentro dos últimos 5(cinco) anos, contados da data de abertura do edital.

– A cópia dos títulos deverão ser entregues acompanhados do original.

##### **6.1.2 Da prova objetiva para o cargo Instrutor de Música:**

A prova constará de 02 etapas, Objetiva e Experiência será composta de 15(quinze) questões do tipo múltipla escolha, com peso de 6(seis) pontos cada questão, totalizando 90(noventa) pontos, sendo que cada questão conterà 5(cinco) opções de resposta e somente uma correta, versando sobre os seguintes conteúdos:

- Língua Portuguesa (leitura, interpretação textual, gênero textual, ortografia, pontuação e concordância) – 5(cinco) questões;
- Lei Orgânica Municipal – 5(cinco) questões;
- Conhecimentos Gerais – 5(cinco) questões.

**Títulos/Experiência:** No ato da inscrição, fica facultado ao candidato a apresentação de titulação/experiência.

Para cada um ano, será avaliado 2(dois) pontos, considerando até 5(cinco) anos, totalizando até 10(dez) pontos.

##### **6.1.3 Da prova objetiva e prática para o cargo Motorista de Transporte Escolar:**

A prova Objetiva será composta de 20(vinte) questões do tipo múltipla escolha, com peso de 4(quatro) pontos cada questão, totalizando 80(oitenta) pontos, sendo que cada questão conterà 5(cinco) opções de resposta e somente uma correta, versando sobre os seguintes conteúdos:

- Língua Portuguesa (leitura, interpretação textual, gênero textual, ortografia, pontuação e concordância) – 5(cinco) questões;
- Lei Orgânica Municipal – 5(cinco) questões;
- Legislação de Trânsito – 10(dez) questões.

**A Prova prática será aplicada no dia 19 de julho de 2014**, com início às 09h junto ao Setor do Transporte Escolar – Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz na Rua Independência, nº 90, centro de Girúá-RS. Terá peso de 20(vinte) pontos.

**6.1.2 A Prova Objetiva será aplicada no dia 18 de julho de 2014**, com início às 14h no IFET(Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia).

**6.1.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **15(quinze) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma.

- O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** ou mais na nota final da Prova Objetiva.
- É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

#### **7. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO:**

Os candidatos considerados aprovados, serão ordenados e classificados seguindo a ordem decrescente da nota final, que será o somatório da Prova Objetiva, Experiência e Títulos.

Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará por sorteio público.

#### **8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

A divulgação do gabarito da seleção pública será divulgado no dia **21 de julho de 2014, no turno da manhã.**

#### **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E NOTAS DA PROVA**

A divulgação do resultado preliminar da seleção pública será divulgado no dia **21 de julho de 2014, no turno da tarde.**

#### **10. DO PRAZO PARA RECURSO**

No caso do recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito. O candidato que desejar recorrer, deverá encaminhá-lo até no máximo às 16h 30min do dia **22 de julho de 2014**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, endereçado a comissão,

apresentando as razões, devidamente fundamentado.

- a) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, terão o prazo de 24 horas para analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.
- b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- c) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
- d) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- e) O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **11. DO RESULTADO FINAL**

O Edital de resultado final será publicado até o dia **28 de julho de 2014**.

#### **12. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO:**

- a) O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.
- b) O candidato chamado a assumir a vaga poderá aceitar, desistir ou aguardar ao final da lista, a vaga que lhe for oferecida, a critério da necessidade do Órgão.
- c) Os contratos serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 998/90.
- d) O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo regime Geral da Previdência Social, conforme determina o artigo 40 da Constituição Federal, §13.
- e) Para efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e requisitos para provimento do cargo, constantes no Anexo único da Lei Municipal 5094/2014.

**MARLENE Z.TYLMANN**

**MARIA DA GRAÇA F.DA LUZ**  
Comissão – Portaria nº 4532/2014

**RODRIGO DE A. KRAEMER**

**ELTON MENTGES**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura